



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

000001

PROCESSO DE COMPRA Nº

06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

08/2023

Modalidade: DL - Dispensa de Licitação. Art. 75, II.

Identificação: D.L. nº 03/2023.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Interessados: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Aquisição de equipamentos de processamentos de dados do Departamento do TI.

Data do Processo: 03/02/2023

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 288/2023

Data: 26/01/2023

000002

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	3147 - DEPARTAMENTO DE TI	Código da Dotação :	
Órgão:	3 - Secretaria Municipal de Administração		03.01.2.009.4.4.90.52.35.00.00.00 (50/2023)
Unidade:	1 - Departamento de Administração		
Nome do Solicitante:	Deloir José de Moraes		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W		
Destinação:	Departamento de TI	Identificação:	Material

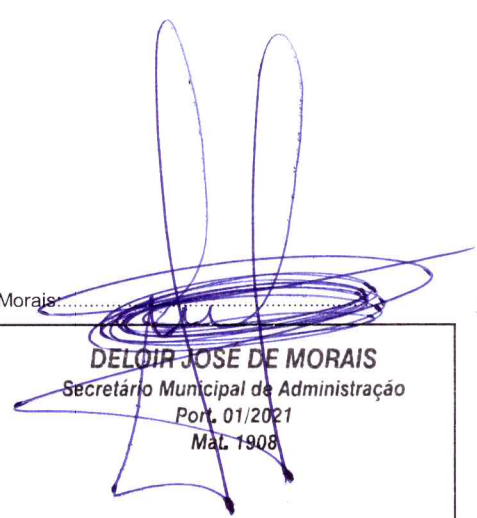
Observações: Ref: A aquisição de equipamentos de processamento de dados para atender o Departamento de TI em suas atividades diárias.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	6	UN	Cabo Conexão Direta Sfp 10g S+da0003 1mts Oem e SFP + para SFP +. (01-05-2649)	239,0000	1.434,00
2	4	UN	Cabo Conexão Direta Sfp 10g S+da0003 3mts Oem e SFP + para SFP +. (01-05-2539)	278,0000	1.112,00
3	1	UN	SWITCH 16P SFP + 1PG CRS317 - 1G - 16S +RM (01-05-2638)	7.693,0000	7.693,00
4	1	UN	SWITCH CCR2004 - 1G - 12S + 2XS (01-05-2650)	9.885,0000	9.885,00
5	2	UN	UBIQUITI UNIFI MESH PRO UAP - AC - M - PRO (01-05-2651)	3.899,0000	7.798,00
				Preço Total:	27.922,00

Solicitante: Deloir José de Moraes.....

Campos de Júlio, 26 de Janeiro de 2023.


DELOIR JOSÉ DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração
Port. 01/2021
MaL 1908



TERMO DE REFERÊNCIA

COLETA: 32/2023

SOLICITAÇÃO: 288/2023

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos de processamento de dados para atender o Departamento de TI em suas atividades diárias.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de equipamentos de processamento de dados para atender o Departamento de TI em suas atualizações e manutenções.

2.2. Tendo em vista o enquadramento da aquisição ora pretendida na hipótese prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos, em seu art. 75, inciso II, combinado com o § 1º, incisos I e II, do mesmo diploma legal, opta-se pelo processo de Dispensa de Licitação em razão do valor.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente seu art. 75, inciso II, combinado com o § 1º, incisos I e II, e art. 191, todos da mencionada Lei.

3.2 Também serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e, ainda, as normas do fabricante.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS

4.1 Na tabela a seguir constam códigos, descrições, unidades de medida, quantitativos e valores de referência dos materiais a serem adquiridos.

Item	Código Betha	Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário R\$
1.	01-05-2649	00024934	Cabo Conexão Direta Sfp 10g S+da0003 1mts Oem e SFP + para SFP +.	UN	06	239,00
2.	01-05-2539	00024934	Cabo Conexão Direta Sfp 10g S+da0003 3mts Oem e SFP + para SFP +.	UN	04	278,00
3.	01-05-2638	191619-0	SWITCH 16P SFP + 1PG CRS317 - 1G - 16S +RM	UN	01	7.693,00
4.	01-05-2650	191619-0	SWITCH CCR2004 - 1G - 12S + 2XS	UN	01	9.885,00
5.	01-05-2649	00053813	UBIQUITI UNIFI MESH PRO SKU: UAP – AC – M - PRO-BR	UN	02	3.899,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000004

Item	Código Betha	Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário R\$
Valor Total						R\$ 27.922,00

4.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.2.1 O fornecimento do objeto previsto neste Termo de Referência é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de mercado.

Desta forma, por ter apresentado o menor preço, o fornecedor Multitec Distribuidora em Tecnologia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.535.072/0001-82 foi escolhido para o fornecimento dos materiais.

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com este Termo de Referência, bem como atender às seguintes exigências:

a) Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;

b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, seguro, tributos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

a) No Estoque Municipal, situado à Avenida Adelino José Zamo, nº 536-S, Centro, Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000, no horário das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h00, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, com contato pelos telefones (65) 3387 2800 e (65) 9 9963 1798.

b) No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

6.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o fornecedor.

6.3 A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

6.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo fornecedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.5 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas no item 10 deste Termo de Referência, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



6.6 Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, tributos, taxas, frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

6.7 Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria e adequada para cada material.

6.8 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se ao direito de impugnar os materiais entregues se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

6.9 Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material usado, recondicionado, defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6.10 Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

6.11 Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

a) Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda por transcorrer;

b) Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 O profissional designado tem a incumbência de:

a) Conferir qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

b) Proceder de forma criteriosa o seu recebimento e guarda dos materiais;

c) Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais;

d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3 O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

7.5 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT.

7.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

8.2 Entregar materiais conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

8.3 Entregar materiais no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade;

8.5 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

8.7 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrem vencidas;

8.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.9 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas, frete e/ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;

8.10 Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;

8.12 Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8.13 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

8.14 Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

8.15 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;

8.16 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na entrega dos materiais serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência e da Nota de Empenho.



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

9.2 Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;

9.4 Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

9.5 Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

9.6 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Item 10 deste Termo de Referência e demais cominações legais;

9.7 Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

9.8 Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;



- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A sanção prevista na letra "a" do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5 A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

10.6 A sanção prevista na letra "c" do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.7 A sanção prevista na "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.8 A sanção estabelecida na letra "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

10.9 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) deste Termo de Referência.



10.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.11 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.12 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.13 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

10.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT até o 10º dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

11.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

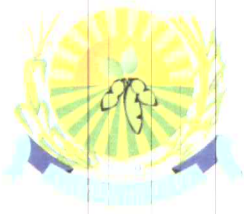
11.3 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

11.5 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

11.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo



como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.8 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.9 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao fornecedor.

11.10 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao fornecedor, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, abaixo especificada:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 1 – Departamento de Administração

Centro de Custo: 3147 – Departamento de TI

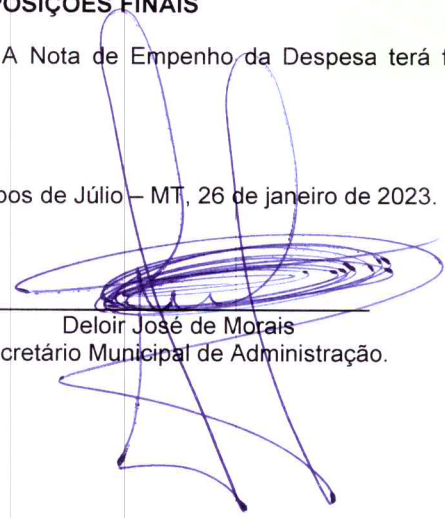
Despesa: 50. Código da Dotação: 03.01.2.009.4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.0500

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.35.00.00.00

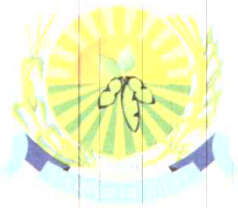
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio – MT, 26 de janeiro de 2023.


Deloir José de Moraes
Secretário Municipal de Administração.


Thais Silva Maciel
Portaria 011/2007 / Matrícula 613



METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, necessário destacar a opção realizada pelo Município de Campos de Júlio – MT pela aplicação das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos aos novos processos de contratação direta, com hipóteses previstas no art. 75, conforme faculdade prevista nos arts. 191 e 193 da mencionada Lei, *verbis*:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 193. Revogam-se:

I – [...];

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Desta forma, em cumprimento aos dispositivos mencionados, serão aplicadas aos novos processos de contratação direta todas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por conseguinte, na elaboração da presente metodologia para formulação do preço de referência para processo de contratação direta utilizou-se, como norte, os preceitos do art. 72, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, que assim prevê:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...];

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Por seu turno, o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 assim disciplina:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, **considerados os preços constantes de bancos de dados públicos** e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, **o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:***



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000012

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (negritei).

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º [...];

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º [...];

§ 6º [...].

Assim, a presente Metodologia se desenvolve levando-se em consideração o exposto acima, notadamente o art. 23, § 1º, incisos I a IV.

Na tabela abaixo constam os objetos/itens pesquisados, com suas descrições, códigos, unidades de medida, valor de referência (mediana) e valor máximo de aquisição.

Tabela de itens:

Item	Código Beta	Código TCE/MT	Descrição	Unid. de medida	Valor de referência / mediana / R\$	Valor máximo / R\$
1.	01-05-2649	00024934	Cabo Conexão Direta Sfp 10g S+da0003 1mts Oem e SFP + para SFP +.	UN	269,00	276,32
2.	01-05-2539	00024934	Cabo Conexão Direta Sfp 10g S+da0003 3mts Oem e SFP + para SFP +.	UN	283,00	296,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO 000013
www.camposdejulio.mt.gov.br

Item	Código Beta	Código TCE/MT	Descrição	Unid. de medida	Valor de referência / mediana / R\$	Valor máximo / R\$
3.	01-05-2638	191619-0	SWITCH 16P SFP + 1PG CRS317 - 1G - 16S +RM	UN	7.705,00	7.965,93
4.	01-05-2650	191619-0	SWITCH CCR2004 - 1G - 12S + 2XS	UN	9.891,00	12.271,26
5.	01-05-2649	00053813	UBIQUITI UNIFI MESH PRO SKU: UAP - AC - M - PRO-BR	UN	3.911,00	3.957,45

Depois de identificados os itens com maior relevância econômica, foi realizado a pesquisa para formação do preço no comércio estadual, onde encontramos preços dos referidos itens colacionados a seguir:

Entidade	Modalidade	Fonte
DREMAR SEGURANÇA - PRIMAVERA DO LESTE/MT	ORÇAMENTO	CNPJ: 04.205.540/0001-62
DATAPLUS - CUIABÁ/MT	ORÇAMENTO	CNPJ: 36.902.971/0007-60
MULTITEC - PRIMAVERA DO LESTE/MT	ORÇAMENTO	CNPJ: 07.535.072/0001-82

Após a pesquisa nas referidas empresas, foram extraídos os valores unitários dos itens com as mesmas especificações.

Para o estabelecimento do preço de referência, utilizou-se como parâmetro a mediana, que consiste no valor que divide os itens ao meio. Isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana.

Conseguiu-se estabelecer, ainda, o valor unitário superior/teto e inferior/piso para a aquisição dos itens do processo, minimizando possíveis sobre preços e preços inexequíveis.

Antes da adoção da presente metodologia, o tempo médio para aquisições era de aproximadamente 60 dias.

Com sua adoção, utilizando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública como referência, a expectativa de tempo médio foi reduzida para aproximadamente 10 dias.

Os documentos e relatórios que embasaram a presente metodologia constam como anexo.

Campos de Júlio – MT, 26 de janeiro de 2023.

Thais Silva Maciel
Portaria 011/2007 / Matrícula 613


CÓDIGO	Especificação do Material	MUNICÍPIO	CNPJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-05-2649 00024934	Cabo Conexão Direta Sfp 10g S+da0003 1mts Oem e SFP + para SFP +.	DREMAR SEGURANÇA PRIMAVERA DO LESTE/MT	04.205.540/0001-62	comercial@dremar.com.br	6	R\$ 269,00	1.614,00
01-05-2649 00024934	Cabo Conexão Direta Sfp 10g S+da0003 1mts Oem e SFP + para SFP +.	DATAPLUS CUIABÁ/MT	36.902.971/0007-60	alex@dataplus.com.br	6	R\$ 269,00	1.614,00
01-05-2649 00024934	Cabo Conexão Direta Sfp 10g S+da0003 1mts Oem e SFP + para SFP +.	MULTITEC PRIMAVERA DO LESTE/MT	07.535.072/0001-82	adm@multitecmt.com	6	R\$ 239,00	1.434,00

ORIGINAL	
MEDIA	259,00
MEDIANA	269,00
DESVIO PADRÃO	17,32
COEF. VAR.	0,067
LIM SUPERIOR	276,321
LIM INFERIOR	241,679


THAIS SILVA MACIEL

CÓDIGO	Especificação do Material	MUNICÍPIO	CNPJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-05-2639 00024934	Cabo Conexão Direta Sfp 10g S+da0003 3mts Oem e SFP + para SFP +.	DREMAR SEGURANÇA PRIMAVERA DO LESTE/MT	04.205.540/0001-62	comercial@dreomar.com.br	4	R\$ 283,00	1.132,00
01-05-2639 00024934	Cabo Conexão Direta Sfp 10g S+da0003 3mts Oem e SFP + para SFP +.	DATAPLUS CUIABÁ/MT	36.902.971/0007-60	alex@dataplus.com.br	4	R\$ 298,00	1.192,00
01-05-2639 00024934	Cabo Conexão Direta Sfp 10g S+da0003 3mts Oem e SFP + para SFP +.	MULTITEC PRIMAVERA DO LESTE/MT	07.535.072/0001-82	adm@multitecmt.com	4	R\$ 278,00	1.112,00

ORIGINAL	
MEDIA	286,33
MEDIANA	283,00
DESVIO PADRÃO	10,41
COEF. VAR.	0,036
LIM SUPERIOR	296,742
LIM INFERIOR	275,925


THAIS SILVA MACIEL

000015

CÓDIGO	Especificação do Material	MUNICÍPIO	CNPJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-05-2638 191619-0	SWITCH 16P SFP + 1PG CRS317 - 1G - 16S +RM	DREMAR SEGURANÇA PRIMAVERA DO LESTE/MT	04.205.540/0001-62	comercial@drema.com.br	1	R\$ 7.705,00	7.705,00
01-05-2638 191619-0	SWITCH 16P SFP + 1PG CRS317 - 1G - 16S +RM	DATAPLUS CUIABÁ/MT	36.902.971/0007-60	alex@dataplus.com.br	1	R\$ 7.992,00	7.992,00
01-05-2638 191619-0	SWITCH 16P SFP + 1PG CRS317 - 1G - 16S +RM	MULTITEC PRIMAVERA DO LESTE/MT	07.535.072/0001-82	adm@multitecmt.com	1	R\$ 7.693,00	7.693,00

ORIGINAL	7.796,67
MEDIA	7.705,00
MEDIANA	169,27
DESVIO PADRÃO	0,022
COEF. VAR.	7.965,937
LIM SUPERIOR	7.627,397
LIM INFERIOR	



THAIS SILVA MACIEL

CÓDIGO	Especificação do Material	MUNICÍPIO	CNPJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-05-2650 191619-0	SWITCH CCR2004 - 1G - 12S + 2XS	DREMAR SEGURANÇA PRIMAVERA DO LESTE/MT	04.205.540/0001-62	comercial@dremar.com.br	1	R\$ 9.891,00	9.891,00
01-05-2650 191619-0	SWITCH CCR2004 - 1G - 12S + 2XS	DATAPLUS CUIABÁ/MT	36.902.971/0007-60	alex@dataplus.com.br	1	R\$ 12.505,00	12.505,00
01-05-2650 191619-0	SWITCH CCR2004 - 1G - 12S + 2XS	MULTITEC PRIMAVERA DO LESTE/MT	07.535.072/0001-82	adm@multitecmt.com	1	R\$ 9.885,00	9.885,00

ORIGINAL	10.760,33
MEDIA	9.891,00
MEDIANA	1.510,93
DESVIO PADRÃO	0,140
COEF. VAR.	12.271,262
LIM SUPERIOR	9.249,405
LIM INFERIOR	

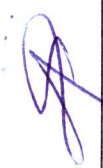


THAÍS SILVA MACIEL

000017

CÓDIGO	Especificação do Material	MUNICÍPIO	CNPJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-05-2651 00053813	UBIQUITI UNIFI MESH PRO UAP - AC - M - PRO	DREMAR SEGURANÇA PRIMAVERA DO LESTE/MT	04.205.540/0001-62	comercial@dremar.com.br	2	R\$ 3.911,00	7.822,00
01-05-2651 00053813	UBIQUITI UNIFI MESH PRO UAP - AC - M - PRO	DATAPLUS CUIABÁ/MT	36.902.971/0007-60	alex@dataplus.com.br	2	R\$ 3.962,00	7.924,00
01-05-2651 00053813	UBIQUITI UNIFI MESH PRO UAP - AC - M - PRO	MULTITEC PRIMAVERA DO LESTE/MT	07.535.072/0001-82	adm@multitecmt.com	2	R\$ 3.899,00	7.798,00

ORIGINAL	
MEDIA	3.924,00
MEDIANA	3.911,00
DESVIO PADRÃO	33,45
COEF. VAR.	0,009
LIM SUPERIOR	3.957,451
LIM INFERIOR	3.890,549



THAIS SILVA MACIEL

000019



DREMAR
SEGURANÇA

DREMAR SEGURANÇA

CNPJ: 04.205.540/0001-62
 END: AV. MINAS GERAIS 625 - CENTRO
 e-mail: comercial@dremar.com.br
 Contato: (66) 3498-4545

PRIMAVERA DO LESTE - MT
 CEP: 78.850-000

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DE JULIO

CNPJ:
 END: AV. VALDIR MASUTTI, 779-W
 e-mail:
 Contato: (65) 3387-2800

CAMPO DE JULIO - MT
 CEP: 78.319-000

ORÇAMENTO

SEQ.	PRODUTOS	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CABO CONEXÃO DIRETA DAC SFP+ 10GBPS 1M MIKROTIK OE 10G 10GB	6	R\$ 269,00	R\$ 1.614,00
2	CABO CONEXÃO DIRETA DAC SFP+ 10GBPS 3M MIKROTIK OE 10G 10GB	4	R\$ 283,00	R\$ 1.132,00
3	ROTEADOR ROUTERBOARD CLOUD ROUTER SWITCH CRS317-1G-16S+RM	1	R\$ 7.705,00	R\$ 7.705,00
4	ROTEADOR ROUTER BOARD CLOUD ROUTER SWITCH CCR2004-1G-12S+2XS	1	R\$ 9.891,00	R\$ 9.891,00
5	ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI MESH PRO UAP – AC- M-PRO	2	R\$ 3.911,00	R\$ 7.822,00

VALOR TOTAL DE PRODUTOS

R\$ 28.164,00

VALOR TOTAL R\$ 28.164,00
 VINTE E OITO MIL E CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS

000020

**DATAPLUS - GET [65 2123-0909]**

AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS , 1099 , CENTRO NORTE

"Tudo que a informática tem de melhor, você encontra aqui"

Telefone: (65) 2123-0909

CNPJ: 36902971000760

Validade Proposta 19/01/2023

Proposta nº 187359

Emissão: 19/01/2023 1

Cliente: 7008 PREF.MUNIC.DE CAMPOS DE JULIO

CPF/CNPJ: 01614516000199

RG/IE: ISENTO

Endereço: AVENIDA VALDIR MAZUDI

Nº. 1999

Bairro: Centro

Cidade: CAMPOS DE JULIO

CEP: 78307000

UF: MT

Telefone: 65(3) 387 -1260

Vendedor: ALEX

e-mail / Skype: alex@dataplus.com.br

Fone: (65)2123-0912 - 99224-0909 W

Condições de Pagamento: À VISTA

Forma de Pagamento: DINHEIRO

Prazo de Entrega: IMEDIATO - (SUJEITO CONFIRMAÇÃO ESTOQUE)

Observações:

Item	Unid	Produto e Descrição	Quant	Marca	V Unit	V Total
01	Unid	CABO DAC SFP+ 10GBPS 1M MIKROTIK OE 10G 10GB	6	MIKROTIK	269,00	1.614,00
02	Unid	CABO DAC SFP+ 10GBPS 3M MIKROTIK OE 10G 10GB	4	MIKROTIK	298,00	1.192,00
03	Unid	SWITCH CRS317-1G-16S+RM ROUTER BOARD CLOUD ROUTER	1	MIKROTIK	7.992,00	7.992,00
04	Unid	SWITCH CCR2004-1G-12S+2XS ROUTER BOARD CLOUD ROUTER	1	MIKROTIK	12.505,00	12.505,00
05	Unid	UBIQUITI UNIFI MESH PRO UAP - AC- M-PRO	2	UBIQUITI	3.962,00	7.924,00

Valor Das Mercadorias:	31.227.00
Valor Desconto :	0,00
Valor Total	31.227.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

A/C:

IDENTIFICAÇÃO

NOME DE FANTASIA: MULTITEC - DISTRIBUIDOR EM TECNOLOGIA	
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E REFRIGERAÇÃO EIRELI	
CNPJ: 07.535.072/0001-82	I.E: 13.307.733-0

Endereço: RUA GUANABARA, 520	
Bairro: CENTRO	Cidade: PRIMAVERA DO LESTE
CEP: 78.850-000	Telefone: 66 3497-3540
Telefone: 66 3497-3540	E-mail: adm@multitecmt.com
Representante: Homero dos Santos	

PRPOSTA COMERCIAL

ITEM	UND	PRODUTO DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/ MODELO	P.UNIT	P. TOTAL
01	UND	CABO CONEXÃO DIRETA DAC SFP+ 10GBPS 1M MIKROTIK OE 10G 10GB	06	MIKROTIK DAC SFP+ 10GBPS 1M	239,00	1.434,00
02	UND	CABO CONEXÃO DIRETA DAC SFP+ 10GBPS 3M MIKROTIK OE 10G 10GB	04	MIKROTIK DAC SFP+ 10GBPS 3M	278,00	1.112,00
03	UND	ROUTER BOARD CLOUD ROUTER SWITCH CRS317-1G-16S+RM	01	MIKROTIK CRS317-1G-16S+RM	7.693,00	7.693,00
04	UND	ROUTER BOARD CLOUD ROUTER SWITCH CCR2004-1G-12S+2XS	01	MIKROTIK CCR2004-1G-12S+2XS	9.885,00	9.885,00
05	UND	UBIQUITI UNIFI MESH PRO UAP – AC-M-PRO	02	UNIQUITI UAP-AC-M-PRO	3.899,00	7.798,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 27.922,00 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

1. Nos preços acima apresentados estão contemplados, além dos serviços, todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, contribuições fiscais, retenções legais, e todas as despesas vinculadas ao transporte para entrega, instalação e testes dos equipamentos.
2. Esta proposta tem validade de 60 (Sessenta) dias ou de acordo com o edital, a contar da abertura dos envelopes.
3. A apresentação desta Proposta de Preço indica nossa plena aceitação das condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.
4. e-mail : adm@multitecmt.com Fone: (66) 3497-3540

DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 07.535.072/0001-82 - Insc. Estadual: 13.307.733-0
Rua: Guanabara - N° 520 - Bairro: Centro - 78850-000 - Primavera do LesteMT
E-mail: adm@multitecmt.com - gerencia@multitecmt.com
Telefone: 66 3497-3540 / 65 9.8121-5151






000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
A/C:

Primavera do Leste - MT, 24 de Janeiro de 2023.



MULTITEC - DISTRIBUIDOR EM TECNOLOGIA
CNPJ: 07.535.072/0001-82
Homero dos Santos
CPF: 947.026.671-49
Proprietário Administrador

07.535.072/0001-82
DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA E REFRIGERAÇÃO EIRELI
Av. Inacio Castelli, 101 - QD: 013
Parque Castalândia
CEP: 78850-000 - Primavera do Leste - MT

DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 07.535.072/0001-82 - Insc. Estadual: 13.307.733-0
Rua: Guanabara - Nº 520 - Bairro: Centro - 78850-000 - Primavera do Leste MT
E-mail: adm@multitecmt.com - gerencia@multitecmt.com
Telefone: 66 3497-3540 / 65 9.8121-5151



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000023

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias;
- Há saldo suficiente para o exercício financeiro vigente.

ADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

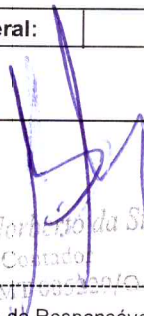
Nr. Processo Adm. / Ano: 8/2023
Data do Processo Adm.: 01/02/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Aquisição de equipamentos de processamentos de dados para atender o Departamento de TI da Secretaria de Administração.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
50	03.01	2.009	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	29.810,00	27.922,00
					Total Previsto:	27.922,00

					Total Geral:	27.922,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Campos de Júlio, Em/...../.....


Sergio Norberto da Silva
Contador
CRC-117/2010-6
Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000024

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos de processamentos de dados para atender o Departamento de TI da Secretaria de Administração.

Processo Adm. nº: 8/2023 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme termo de referência / Não se aplica
Prazo Entrega/Exec.: Conforme termo de referência
Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT - CEP 78319-000
Urgência: Conforme termo de referência
Vigência: 30 dias
Observações: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
50	03.01.2.009.4.4.90.52.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de	4.4.90.52.35.00.00.00	27.922,00
Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				
Total previsto:				27.922,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	6,000	UN	Cabo Conexão Direta Sfp 10g S+da0003 1mts Oem e SFP + para SFP +. (01-05-2649)	239,0000	1.434,00
2	4,000	UN	Cabo Conexão Direta Sfp 10g S+da0003 3mts Oem e SFP + para SFP +. (01-05-2539)	278,0000	1.112,00
3	1,000	UN	SWITCH 16P SFP + 1PG CRS317 - 1G - 16S +RM (01-05-2638)	7.693,0000	7.693,00
4	1,000	UN	SWITCH CCR2004 - 1G - 12S + 2XS (01-05-2650)	9.885,0000	9.885,00
5	2,000	UN	UBIQUITI UNIFI MESH PRO UAP - AC - M - PRO (01-05-2651)	3.899,0000	7.798,00
Total Geral ----->				21.994,0000	27.922,00

Campos de Júlio, 1 de Fevereiro de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 8/2023
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme termo de referência / Não se aplica
E - Prazo Entrega/Exec.: Conforme termo de referência
F - Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT
- Urgência: Conforme termo de referência
H - Vigência: 30 dias
I - Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos de processamentos de dados para atender o Departamento de TI da Secretaria de Administração.

J - Observações: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
50	03.01.2.009.4.4.90.52.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Ad	4.4.90.52.35.00.00.00	27.922,00
Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				

Total Previsto : 27.922,00

Campos de Júlio, 1 de Fevereiro de 2023.

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000026

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 8/2023
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme termo de referência / Não se aplica
E - Prazo Entrega/Exec.: Conforme termo de referência
F - Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT
G - Urgência: Conforme termo de referência
- Vigência: 30 dias
I - Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos de processamentos de dados para atender o Departamento de TI da Secretaria de Administração.

J - Observações: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

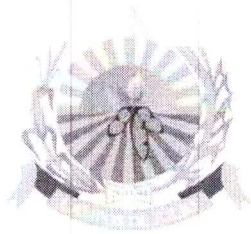
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
50	03.01.2.009.4.4.90.52.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Ad	4.4.90.52.35.00.00.00	27.922,00
	Fonte de Recurso : 500	- Recursos Não Vinculados de Impostos		
Total Previsto :				27.922,00

Campos de Júlio, 1 de Fevereiro de 2023.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4
6205578034

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=AC SOLUTI
Múltipla vs. OU=29108031000165; OU=Presencial
OU=Certificado PF A3; CN=IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2023.02.01 14:29:57-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000027

DECRETO Nº. 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência do primeiro, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I – ERIC RODRIGO PETTENAN;

II – NADIA TALAL NEJEM;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - JOSIANE GINELI;

V - DARCI RODRIGO TEIXEIRA.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do presidente designado no *caput* a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **Nadia Talal Nejem**.

Art. 2º A investidura dos membros ora designados, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, em observância ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000028

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.


IRINEU MARGOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Autoridade Sanitária Matr. 5922

000029

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME. CNPJ nº 03.349.265/0001-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 181/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/01/2013 À 19/07/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	BACON – PREPARADO EM UM RIGOROSO PROCESSO DE QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. INSPECIONADA PELO SIF OU SIE.	840 KG	NUTRIBRAS	R\$ 27,80	R\$ 23.352,00
14	DESINFETANTE GERMICIDA - FRAGRÂNCIA DE PINHO OU LAVANDA CONFORME A SOLICITAÇÃO, EMBALAGEM DE 500 ML, REGISTRO NA ANVISA, QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: PINHO SOL, PINHO BRIL, YPE, UAU, OMO, CASA.	970 UN	BAK YPÉ	R\$ 4,20	R\$ 4.074,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 27.426,00 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

FORNECEDOR: GUENO & CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 08.057.906/0001-54

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 181/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/01/2013 À 19/07/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	LEITE DE AMÊNDOAS – SEM SABOR, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	113 UN	ALMOND BREEZE	R\$ 19,99	R\$ 2.258,87

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.258,87 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.258,87 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta, em sua maioria, pelos servidores do quadro efetivo da administração, ficando assim constituída:

I-THAIS SILVA MACIEL;

II- MÁRCIA SOARES DE FREITAS;

III- DOUGLAS FRANCISCO BOTH;

IV-ELISAMA SCHNEIDER MOURA;

V- JÉSSICA AMANN FROELICH;

Art. 2º As atribuições da equipe de apoio do pregoeiro incluem:

I- auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, na forma do artigo 18, Decreto Federal nº. 10.024/2019;

II- auxiliar em análise de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

III- auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;

IV- auxiliar nos serviços inerentes a apreciação dos recursos, quando interpostos.

Art. 3º A designação dos membros nominados no caputão excederá a um ano.

Art. 4º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência do primeiro, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I – ERIC RODRIGO PETTENAN;

II – NÁDIA TALAL NEJEM;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - JOSIANE GINELI;

V - DARCI RODRIGO TEIXEIRA.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do presidente designado no *caput* a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **Nádia Talal Nejem**.

Art. 2º A investidura dos membros ora designados, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, em observância ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022.

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: LOTE Nº 03. QUADRA Nº 07, ÁREA 1.830,04 M², MATRÍCULA Nº 11.199 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Comodoro – MT.

VALOR: R\$ 112.000,00.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 179/2022, Concorrência nº 03/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / VENDEDOR, e DOMUS AGRÍCOLA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 42.687, 078/0001-76 / COMPRADOR.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 02/2023/SME, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Juliana Ferreira de Castro Uebel**, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o § 1º do Artigo 3º da Portaria nº. 01/2023/SME, de 10 de janeiro de 2023.

Onde se lê:

§ 1º. Não poderá concorrer a função de coordenador o professor que se encontre nas seguintes situações:

I – Em licenças médicas constantes, nos últimos 3 (três) anos (2020, 2021, 2022); sendo considerado, no máximo, trinta (30) faltas consecutivas ou intercaladas durante esse período;

II - Servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);

III - Em processo de aposentadoria para os anos de 2023/2024;

IV - Profissional que tenha vínculo com outras redes pública e/ou privada;

V - Que estiver em gozo de licença prêmio e/ou agendadas;

VI - Em readaptação de função;

VII - Profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função exige ausentar-se do município.

Leia-se:

§ 1º. Não poderá concorrer à função de coordenador o professor que se encontre nas seguintes situações:

I – Em licença médica vigente;

II - Servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);

III - Em processo de aposentadoria para os anos de 2023/2024;

IV - Profissional que tenha vínculo com outras redes pública e/ou privada;

V - Que estiver em gozo de licença prêmio e/ou agendadas;

VI - Em readaptação de função;

VII - Profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função exige ausentar-se do município.

Art. 3º Permanecem inalterados e em plena vigência os demais itens da Portaria nº. 01/2023/SME, de 10 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 19 de janeiro de 2023.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA OCUANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE MULTIDISCIPLINAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuada sob nº 284/2023, de 19 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **RAFAELA MOGNON DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº, 032.695.001-06, do cargo de provimento em comissão de Gerente Multidisciplinar, nomeada através da Portaria nº. 09, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 09, de 16 de janeiro de 2023, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Relação dos Objetos de Licitação

120000

Ano	Objeto	Especificação do Objeto	Dispensa de Licitação		Outras Modalidades		Outras Modalidades
			Compras	Obras	Compras	Obras	
2023	20	Aquisição - Equipamentos e Bens de Tecnologia da Informação	27.922,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral do Ano ---->			27.922,00	0,00	0,00	0,00	0,00

000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
A/C:

IDENTIFICAÇÃO

NOME DE FANTASIA: MULTITEC - DISTRIBUIDOR EM TECNOLOGIA	
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E REFRIGERAÇÃO EIRELI	
CNPJ: 07.535.072/0001-82	I.E: 13.307.733-0

Endereço: RUA GUANABARA, 520	
Bairro: CENTRO	Cidade: PRIMAVERA DO LESTE
CEP: 78.850-000	Telefone: 66 3497-3540
Telefone: 66 3497-3540	E-mail: adm@multitecmt.com
Representante: Homero dos Santos	

PRPOSTA COMERCIAL

ITEM	UND	PRODUTO DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/ MODELO	P.UNIT	P. TOTAL
01	UND	CABO CONEXÃO DIRETA DAC SFP+ 10GBPS 1M MIKROTIK OE 10G 10GB	06	MIKROTIK DAC SFP+ 10GBPS 1M	239,00	1.434,00
02	UND	CABO CONEXÃO DIRETA DAC SFP+ 10GBPS 3M MIKROTIK OE 10G 10GB	04	MIKROTIK DAC SFP+ 10GBPS 3M	278,00	1.112,00
03	UND	ROUTER BOARD CLOUD ROUTER SWITCH CRS317-1G-16S+RM	01	MIKROTIK CRS317-1G-16S+RM	7.693,00	7.693,00
04	UND	ROUTER BOARD CLOUD ROUTER SWITCH CCR2004-1G-12S+2XS	01	MIKROTIK CCR2004-1G-12S+2XS	9.885,00	9.885,00
05	UND	UBIQUITI UNIFI MESH PRO UAP – AC-M-PRO	02	UNIQUITI UAP-AC-M-PRO	3.899,00	7.798,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 27.922,00 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

1. Nos preços acima apresentados estão contemplados, além dos serviços, todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, contribuições fiscais, retenções legais, e todas as despesas vinculadas ao transporte para entrega, instalação e testes dos equipamentos.
2. Esta proposta tem validade de 60 (Sessenta) dias ou de acordo com o edital, a contar da abertura dos envelopes.
3. A apresentação desta Proposta de Preço indica nossa plena aceitação das condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.
4. e-mail : adm@multitecmt.com Fone: (66) 3497-3540


DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 07.535.072/0001-82 - Insc. Estadual: 13.307.733-0
Rua: Guanabara - N° 520 – Bairro: Centro - 78850-000 – Primavera do LesteMT
E-mail: adm@multitecmt.com - gerencia@multitecmt.com
Telefone: 66 3497-3540 / 65 9.8121-5151



000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
A/C:

Primavera do Leste - MT, 24 de Janeiro de 2023.



MULTITEC - DISTRIBUIDOR EM TECNOLOGIA
CNPJ: 07.535.072/0001-82
Homero dos Santos
CPF: 947.026.671-49
Proprietário Administrador

07.535.072/0001-82
DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA E REFRIGERAÇÃO EIRELI
Av. Inacio Castelli, 101 - DD: 013
Parque Castelândia
CEP: 78850-000 - Primavera do Leste - MT

DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 07.535.072/0001-82 - Insc. Estadual: 13.307.733-0
Rua: Guanabara - N° 520 - Bairro: Centro - 78850-000 - Primavera do Leste MT
E-mail: adm@multitecmt.com - gerencia@multitecmt.com
Telefone: 66 3497-3540 / 65 9.8121-5151



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000035

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600005757

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E REFRIGERACAO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP1900164127

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PRIMAVERA DO LESTE

Local

4 Dezembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2204123 em 04/12/2019 da Empresa DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E REFRIGERACAO EIRELI, Nire 51600005757 e protocolo 191852864 - 02/12/2019. Autenticação: DC2F99E8EA566E542AA80B6454ABD2B291F67AA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/185.286-4 e o código de segurança VMTT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000036

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/185.286-4	MTP1900164127	02/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
947.026.671-49	HOMERO DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUITIVO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
H.S. RESTAURANTE E MERCEARIA EIRELI ME

C.N.P.J : 07.535.072/0001-82

NIRE: 5160000575-7

HOMERO DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, comerciante, solteiro, nascido em 20/10/1982, nº do CPF 947.026.671-49, RG nº 13551795, SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Rondonópolis - quadra 47, nº 15, bairro Dr. Fábio, em Cuiabá/MT, único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial H.S. Restaurante e Mercearia Eireli ME, e nome fantasia "Sabor Brasileiro", com duração por prazo indeterminado, com sede nesta Capital do Estado de Mato Grosso, estabelecida na Rua Cento e Quarenta e Três nº 20, quadra 144, CPA IV, bairro Morada da Serra, CEP 78.058-234 e com a Primeira Alteração devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 20121030490, em sessão de 26/09/2012, protocolo 12/103049-0 de 24/09/2012, resolve promover a SEGUNDA ALTERAÇÃO, REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

I – Da Alteração de Endereço da Empresa para:
Avenida Inácio Castelli nº 101, Quadra 013 – Bairro Parque Castelândia, Primavera do Leste-MT, CEP: 78.850.000, Fone: (65) 98121-5151.

II – Da Alteração da Razão Social para:

Distribuidora Primavera de Equipamentos de Segurança e Refrigeração Eireli.

III – Da Alteração do Nome de Fantasia para: MultiTec – Distribuidor em Tecnologia.

IV – Da Alteração dos CNAES para:

Cnae Principal

4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
-----------	--



Cnaes Secundários

4619.2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4642.7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643.5/01	Comércio atacadista de calçados
4647.8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649.4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649.4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4665.6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
4669.9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos anteriormente; partes e peças.
4742.3/00	Comércio varejista de material elétrico
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753.9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
6204.0/00	Consultoria em tecnologia da informação
6399.2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
7319.0/02	Promoção de vendas
9521.5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

V – Da Alteração do Objeto Social para:

Comércio atacadista e varejista de equipamentos, suprimentos de informática, máquinas, equipamentos e material elétrico, roupas, calçados e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artigos de escritório e papelaria, refrigeração, atividades de prestação de serviços, consultoria em tecnologia da informação, promoção de vendas, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias.

VI – Estando o titular **HOMERO DOS SANTOS**, já qualificado, justa e decidida, resolve promover a REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUITIVO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E
REFRIGERAÇÃO EIRELI

C.N.P.J : 07.535.072/0001-82

Cláusula Primeira - **HOMERO DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, Comerciante, casado (Regime Comunhão Parcial de Bens), nascido em 20/10/1982, nº do CPF 947.026.671-49, RG nº 13551795, SSP/MT, com domicílio / residência à Rua Rondonópolis nº 15, quadra 47, bairro Dr. Fábio, em Cuiabá/MT, Fone (65) 98121-5151, único sócio da empresa Distribuidora Primavera de Equipamentos de Segurança e Refrigeração Eireli CNPJ 07.535.072/0001-82 e registrado na JUCEMAT sob o NIRE nº 51.600.005.757 e tem sede na Avenida Inácio Castelli nº 101, quadra 013 – bairro Parque Castelândia, Primavera do Leste-MT, CEP 78.850-000.

Cláusula Segunda - A empresa girará sob o nome empresarial de **Distribuidora Primavera de Equipamentos de Segurança e Refrigeração Eireli**.

Parágrafo primeiro – Da retirada da expressão “ME”, mais continuará sendo Microempresa.

Retira-se as expressões ME do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

Parágrafo segundo: A empresa tem como nome de fantasia **MultiTec – Distribuidor em Tecnologia**

Cláusula Terceira – CNAE:

Atividade Principal:

4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
-----------	--

Atividade Secundária:

4619.2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4642.7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643.5/01	Comércio atacadista de calçados
4647.8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649.4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649.4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4665.6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
4669.9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos anteriormente; partes e peças.
4742.3/00	Comércio varejista de material elétrico
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753.9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
6204.0/00	Consultoria em tecnologia da informação
6399.2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
7319.0/02	Promoção de vendas
9521.5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula Quarta - A sede da empresa será na Avenida Inácio Castelli nº 101, Quadra 013 – Bairro Parque Castelândia, Primavera do Leste-MT, CEP: 78.850-000, podendo, entretanto mediante ato de alteração na Junta Comercial, abrir ou fechar agências, filiais e escritórios em qualquer parte do Território Nacional e Exterior.

Cláusula Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 20/07/2005 e a duração deste instrumento é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta - O capital é R\$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais), divididos em 62.200 (Sessenta e dois mil e duzentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

Cláusula Sétima – A empresa tem por objeto social:

Comércio atacadista e varejista de equipamentos, suprimentos de informática, máquinas, equipamentos e material elétrico, roupas, calçados e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artigos de escritório e papelaria, refrigeração, atividades de prestação de serviços, consultoria em tecnologia da informação, promoção de vendas, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias.

Cláusula Oitava - A administração da empresa caberá ao seu titular por tempo indeterminado, já qualificado acima **HOMERO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Único – O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, ou assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Décima Primeira - A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado, não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

Cláusula Décima Segunda - O Administrador **HOMERO DOS SANTOS**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1011, lei 10.406 de 10/01/2002).

Parágrafo primeiro – No exercício da Administração, o Administrador terá direito a uma retirada mensal a título de prolabore, cujo valor será definido.



Cláusula Décima Terceira – Alteração de endereço do titular Homero dos Santos, residente e domiciliado na Rua Vinte e Dois nº 15, quadra 48, bairro Dr. Fabio, Cuiabá-MT, CEP 78.052-105.

Cláusula Décima Quarta – No ato arquivado em 29/08/2012 sob nº 51600005757 protocolo 12/089803-9, de 20/08/2012, onde foi informado erroneamente a TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI, o titular Homero dos Santos resolve Re-Ratificar, pois na transformação começa do zero.

Cláusula Décima Quinta - Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar assim justo o presente contrato assino e dato.

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2019

HOMERO DOS SANTOS
Titular/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000043

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/185.286-4	MTP1900164127	02/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
947.026.671-49	HOMERO DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E REFRIGERACAO EIRELI, de NIRE 5160000575-7 e protocolado sob o número 19/185.286-4 em 02/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2204123, em 04/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Elizangela Santos Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.juceamat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
947.026.671-49	HOMERO DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
947.026.671-49	HOMERO DOS SANTOS

Cuiabá, quarta-feira, 04 de dezembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO 000045
GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
699.772.591-00	ELIZANGELA SANTOS DIAS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quarta-feira, 04 de dezembro de 2019



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/094.301-7	MTP2100096122	15/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
947.026.671-49	HOMERO DOS SANTOS	19/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2395167 em 19/07/2021 da Empresa DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ 07535072000182 e protocolo 210943017 - 15/07/2021. Autenticação: 1D49AF1BF92E4CBC4AECCFEFCE70A8A3E1EE7D13. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/094.301-7 e o código de segurança xB7v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETARIO GERAL

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E REFRIGERAÇÃO
EIRELI"
NIRE: 51600005757 CNPJ: 07.535.072/0001-82**

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social e na melhor forma de direito;

HOMERO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 20/10/1982, residente e domiciliado na cidade de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso à Avenida Inácio Castelli, n°. 101, bairro Castelândia, CEP:78.850-000, portador da carteira de identidade n°. 13551795 expedida pelo SEJUSP/MT e do CPF sob o n°. 947.026.671-49.

Na qualidade de titular componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI denominada "**DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E REFRIGERAÇÃO EIRELI**", com sede e foro na cidade de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso à Avenida Inácio Castelli, n°.101, quadra 013, bairro Parque Castelândia, CEP: 78.850-000, com seu contrato devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE n°. 51600005757 em 12/08/2005, e no CNPJ sob o n°. **07.535.072/0001-82, não possuindo filial.**

Vem de acordo proceder à terceira alteração do seu contrato social e fazem conforme as cláusulas e condições seguintes:

• **Da Alteração do endereço:**

Nesta data altera-se o endereço da Matriz para a cidade de Primavera do leste, estado do Mato Grosso à Rua Guanabara, n°. 520, bairro Cidade Primavera I, CEP: 78.850-000

- Em razão destas modificações os sócios deliberam consolidar o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**"DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E REFRIGERAÇÃO
EIRELI"
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

HOMERO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 20/10/1982, residente e domiciliado na cidade de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso à Avenida Inácio Castelli, n°. 101, bairro Castelândia, CEP:78.850-000, portador da carteira de identidade n°. 13551795 expedida pelo SEJUSP/MT e do CPF sob o n°. 947.026.671-49.

CLÁUSULA 1ª– A empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, tem a denominação Social de "**DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E REFRIGERAÇÃO EIRELI**", com a expressão fantasia "MULTITEC – DISTRIBUIDORA EM TECNOLOGIA" com sede e foro à cidade de Primavera do leste, estado do Mato Grosso à Rua Guanabara, n°. 520, bairro Cidade Primavera I, CEP: 78.850-000, não possuindo filial:



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇ E REFRIGERAÇÃO
EIRELI"
NIRE: 51600005757 CNPJ: 07.535.072/0001-82**

Parágrafo 1º - Podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

CLÁUSULA 2ª– O objeto social da empresa é comercio atacadista e varejista de equipamentos suprimentos de informática, maquinas, equipamentos e material elétrico, roupas, calçados e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artigos de escritório e papelaria, refrigeração atividades de prestação de serviços, consultoria em tecnologia de informação, promoção de vendas, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias.

CLÁUSULA 3ª– A empresa iniciou suas atividades em 20 de julho de 2005, sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 4ª– O capital é de R\$62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 5ª– A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA 6ª– Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA 7ª– A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA 8ª– O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 8ª– O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA 9ª– Fica eleito o foro de Primavera do Leste para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Primavera do Leste - MT, 09 de julho de 2021.

Assinam digitalmente este ato **HOMERO DOS SANTOS**.

000050

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇ E REFRIGERAÇÃO
EIRELI"
NIRE: 51600005757 CNPJ: 07.535.072/0001-82**

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/094.301-7	MTP2100096122	15/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
947.026.671-49	HOMERO DOS SANTOS	19/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso




Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E REFRIGERACAO EIRELI, de CNPJ 07.535.072/0001-82 e protocolado sob o número 21/094.301-7 em 15/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2395167, em 19/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.juceamat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
947.026.671-49	HOMERO DOS SANTOS	19/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
947.026.671-49	HOMERO DOS SANTOS	19/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 19/07/2021, às 16:31.




A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da juceamat](https://portalservicos.juceamat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 21/094.301-7.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2395167 em 19/07/2021 da Empresa DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ 07535072000182 e protocolo 210943017 - 15/07/2021. Autenticação: 1D49AF1BF92E4CBC4AECCFEFCE70A8A3E1EE7D13. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/094.301-7 e o código de segurança xB7v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

000053



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, segunda-feira, 19 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2395167 em 19/07/2021 da Empresa DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ 07535072000182 e protocolo 210943017 - 15/07/2021. Autenticação: 1D49AF1BF92E4CBC4AECCEFCE70A8A3E1EE7D13. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/094.301-7 e o código de segurança xB7v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.535.072/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2005
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E R E F R I G E R A C A O LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTITEC - DISTRIBUIDOR EM TECNOLOGIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUANABARA	NÚMERO 520	COMPLEMENTO *****
CEP 78.850-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE PRIMAVERA I	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO REGULARIZACAO@FLRANGEL.COM.BR		TELEFONE (32) 3213-2000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 09:48:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E R E F R I G E R
A C A O LTDA**
CNPJ: 07.535.072/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:50:10 do dia 21/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2023.

Código de controle da certidão: **3340.C3B6.4807.9C58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.535.072/0001-82
Razão Social: DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E
Endereço: RUA GUANABARA 520 / CIDADE PRIMAVERA / PRIMAVERA DO LESTE / MT / 78850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

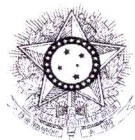
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2023 a 07/02/2023

Certificação Número: 2023010901120903237894

Informação obtida em 24/01/2023 12:29:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E R E F R I G E R A C A O LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.535.072/0001-82
Certidão n°: 39235405/2022
Expedição: 09/11/2022, às 15:09:47
Validade: 08/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E R E F R I G E R A C A O LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.535.072/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 7714207

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **1 ANO**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA E CRIMINAIS, NÃO CONSTAM** processos, até a data de 09/01/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

**DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E R E F R I G
E R A C A O LTDA**
CNPJ 07.535.072/0001-82

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 1634-1389-0498
Contribuinte : DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E REFRIGERACAO EIRELI
CNPJ / CPF : 07.535.072/0001-82
Inscrição : 240680
Endereço : RUA: GUANABARA, 520
Bairro : CIDADE PRIMAVERA I, CEP: 78850-000.
Emitida em : 02/01/2023 às 08:55:21
Válida até : 01/02/2023

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nossa Conta Corrente Fiscal.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://s32.asp.srv.br:8080/issonline/servlet/haautenticadocumento>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Secretaria Municipal da Fazenda

000060

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Exercício 2022

>> Inscrição Municipal: 570301 <<

Dados Gerais

Razão Social: DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E REFRIGERACAO EIRELI
Nome Fantasia: MULTITEC - DISTRIBUIDOR EM TECNOLOGIA
CPF/CNPJ: 07.535.072/0001-82 **IE:** 13.307733-0
Endereço: RUA GUANABARA, 520 CEP: 78850000
Complemento:
Bairro: CIDADE PRIMAVERA I **Cidade:** PRIMAVERA DO LESTE - MT
Início da Atividade: 12/08/2005
Observação:

Atividades

4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;

Descrição da(s) Atividade(s) Secundárias:

4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO;
4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
4643501 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS;
4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
4649401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
4649499 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
4665600 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS;
4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS;
4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
6399200 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
7319002 - PROMOÇÃO DE VENDAS;
9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;

Sócios

Nome	CPF/CNPJ	Tipo de Sociedade
HOMERO DOS SANTOS	947.026.671-49	TITULAR PESSOA FÍSICA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO BRASIL

Horário de Atendimento

Dia da Semana	Horário Especial	1º Entrada	1º Saída	2º Entrada	2º Saída
Segunda Feira	Não	00:00	00:00	--:--	--:--
Terça Feira	Não	00:00	00:00	--:--	--:--
Quarta Feira	Não	00:00	00:00	--:--	--:--
Quinta Feira	Não	00:00	00:00	--:--	--:--
Sexta Feira	Não	00:00	00:00	--:--	--:--
Sábado	Não	00:00	00:00	--:--	--:--

Válido Até: 15/03/2023

000061

>> **Afixar em local visível** <<

Autenticação Eletrônica :



Emitida às: 10:31:46 do dia 10/03/2022

Código de Controle: 3697-4987-9125

A autenticidade deste alvará deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças: <http://s32.asp.srv.br:8080/issonline/servlet/hautenticadocumento>.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0041654160

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **06/12/2022** Hora da emissão: **18:17:18**

Nome/denominação do sujeito passivo: **DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E REFRIGERACAO LTDA**

CNPJ: **07.535.072/0001-82**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **03/02/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TLTTLBK22KUTT2BM**


**Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a
Administração Pública do TCE-MT**

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 30/01/2023 10:26

• Declaração de Inidoneidade

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança

Declaração de inadimplência

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
16793330000111	ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
05688933000137	BOSQUE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 ANO(S)	<u>642/2022</u>
09082899000103	CINCO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	MT	12/04/2018	12/04/2023	5 ANO(S)	<u>24/2018</u>
03639257000186	MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA	MT	21/06/2018	21/06/2023	5 ANO(S)	<u>210/2018</u>
12984005000185	SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>

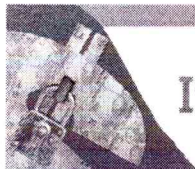
TOTAL DE REGISTROS: 6

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
72458712134	ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO	MT	21/11/2018	21/11/2023	5 ANO(S)	<u>508/2018</u>
20346964920	AMELIO PAULINO	MT	21/06/2018	21/06/2023	5 ANO(S)	<u>221/2018</u>
66256887115	ANDRE LUIZ PRIETO	MT	21/06/2018	21/06/2024	6 ANO(S)	<u>210/2018</u>
17400406191	CINESIO NUNES DE OLIVEIRA	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	<u>585/2019</u>
92836445149	DANIEL GONZAGA CORREA	MT	29/05/2019	29/05/2024	5 ANO(S)	<u>36/2019</u>
56865350197	DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA	MT	02/05/2019	02/05/2027	8 ANO(S)	<u>40/2019</u>
65882083915	ELSON AMANTINO MACIEL	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
37544586715	FERNANDO ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
51771802120	ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES	MT	01/11/2018	01/11/2026	8 ANO(S)	<u>482/2018</u>
52331725187	JAIRO DE LIMA SOUZA	MT	30/08/2016	30/08/2024	8 ANO(S)	<u>97/2016</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
38857740706	JORGE LUIZ GOMES CHRISPIM	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
29324262149	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MT	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
04138822844	MARCEL SOUZA DE CURSI	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	<u>585/2019</u>
48715964191	ROSANGELA MOURA SILVA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
34346538720	SERGIO DE MOURA SOEIRO	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>

TOTAL DE REGISTROS: 17

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Decisão
01496189132	ADALBERTO SALES FERNANDES	MT	19/06/2019	19/06/2024	5 ANO(S)	<u>40/2019</u>
01974757000149	ASSOCIACAO DOS MUSICOS DE RONDONOPOLIS	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>30/2018</u>
10259492000198	COMBUSMED INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS PARA MEDICAO DE COMBUSTIVEIS LTDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>33/2018</u>
62199765172	EDSON FERREIRA DE SIQUEIRA	MT	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	<u>49/2018</u>
71510206191	EDUARDO PEREIRA	MT	14/11/2018	14/11/2023	5 ANO(S)	<u>108/2018</u>
75764806100	GERALDO KAUNDA ASSUINE	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>5/2019</u>
24771032000159	GRUPO DE DANCAS CAROLINE - BALLET DO MATO GROSSO	MT	23/05/2018	23/05/2023	5 ANO(S)	<u>14/2018</u>
86766619104	INDIARA SOUZA GUIMARAES	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>32/2018</u>
01139493167	JOAO PAULO NASCIMENTO GONCALVES	GO	18/10/2018	18/10/2023	5 ANO(S)	<u>66/2018</u>
00024413143	JOZE FARIAS FERREIRA	MT	16/03/2018	16/03/2023	5 ANO(S)	<u>26/2018</u>
93889232191	LEIDEMAR JACOB ZANETTI	MT	21/03/2018	21/03/2023	5 ANO(S)	<u>3/2018</u>
43297242191	LEIR RAMOS LACOEVA	MT	30/05/2018	30/05/2023	5 ANO(S)	<u>31/2018</u>
41203356153	LUIS FERNANDO WILKE	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>43/2019</u>
34441603134	MARCELO DE MELO COSTA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>33/2018</u>
97721786134	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>4/2019</u>
48348015191	MAXIMIANO FERRAZ DE ALMEIDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>30/2018</u>
01515867137	RIZZA SOUSA MATOS	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>42/2019</u>
39656756134	SEBASTIAO MENDES DA SILVA	SP	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	<u>55/2018</u>
67709044204	SIDINEI DA CRUZ	MT	06/12/2018	05/12/2023	4 ANO(S)	<u>112/2018</u>

TOTAL DE REGISTROS: 19



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/01/2023 às 11:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.535.072/0001-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63D7.D3D1.BBFB.3849 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



000066

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/01/2023 13:53:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E R E F R I G E R A C A O LTDA**
CNPJ: **07.535.072/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 3/2023 - DL

000067

Processo Administrativo: 8/2023
Processo de Licitação: 6/2023
Data do Processo: 01/02/2023

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de equipamentos de processamentos de dados para atender o Departamento de TI da Secretaria de Administração.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 1 de Fevereiro de 2023, às 10:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 09, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 6/2023, Licitação nº 3/2023 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto aquisição de equipamentos de processamentos de dados para atender o Departamento de TI da Secretaria de Administração, conforme Termo de Referência e demais documentos apresentados pela Secretaria solicitante. O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente. Em análise dos documentos, observa-se que foi realizada pesquisa de preço em empresas do ramo, tendo a empresa DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E REFRIGERAÇÃO LTA, CNPJ/MF nº 07.535.072/0001-82, apresentando menor preço. O fornecimento do objeto pela empresa supracitada é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas a verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de mercado. O preço proposto consta abaixo.

Participante: 6541 - DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIP DE SEG. E REFR. E

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Cabo Conexão Direta Sfp 10g S+da0003 1mts Oem e SFP + para SFP +.	UN	6,00		0,0000	239,00	1.434,00
2	Cabo Conexão Direta Sfp 10g S+da0003 3mts Oem e SFP + para SFP +.	UN	4,00		0,0000	278,00	1.112,00
3	SWITCH 16P SFP + 1PG CRS317 - 1G - 16S +RM	UN	1,00		0,0000	7.693,00	7.693,00
4	SWITCH CCR2004 - 1G - 12S + 2XS	UN	1,00		0,0000	9.885,00	9.885,00
5	UBIQUITI UNIFI MESH PRO UAP - AC - M - PRO	UN	2,00		0,0000	3.899,00	7.798,00
Total do Participante ----->							27.922,00
Total Geral ----->							27.922,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Campos de Júlio, 1 de Fevereiro de 2023

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettenan - - Presidente da Comissão de Licitação
Nadia Talal Nejem - - Membro
Michele Duarte Mailho Batistelo - - Membro
Darci Rodrigo Teixeira - - Membro
Josiane Gineli dos Santos - - Membro

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 8/2023
Processo de Licitação: 6/2023
Data do Processo: 01/02/2023

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: / (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de equipamentos de processamentos de dados para atender o Departamento de TI da Secretaria de Administração.

Não houve recursos nem a intenção de interpor-los.

Campos de Júlio, 1 de Fevereiro de 2023

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettenan

 - Presidente da Comissão de Licitação

Nadia Talal Nejem

 - Membro

Michele Duarte Mailho Batistelo

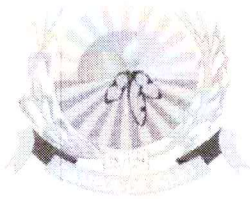
 - Membro

Darci Rodrigo Teixeira

 - Membro

Josiane Gineli dos Santos

 - Membro



DECRETO Nº 77, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA AS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE BAIXO VALOR E DE BAIXA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE CAMPOS DE JÚLIO, COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a previsão de dispensa de apresentação de documentação prevista no art. 70, III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a ressalva de obrigatoriedade de formalização contratual prevista no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a expressa previsão de dispensa de pareceres jurídicos para as hipóteses de compra direta de pequeno valor inserida no artigo 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

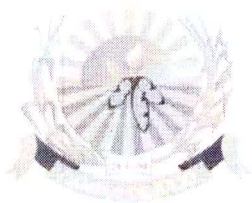
CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o tempo e os recursos materiais e humanos da administração municipal, em consonância com o princípio da eficiência, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os critérios para efetivação de contratações diretas no âmbito do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio.

Parágrafo único. São consideradas como contratações diretas:

I – de pequeno valor, aquelas inferiores a R\$ 13.505,10 (treze mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos), correspondentes à fração de 1/4



(um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

II – com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

III – de baixa complexidade, aquelas cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 2º. As contratações diretas previstas no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, serão formalizadas por meio de solicitação de compra, preenchidas e encaminhadas pela unidade demandante ao Departamento de Compras, desde que presente os seguintes requisitos:

I – indicação da necessidade pública a ser atendida;

II – justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado;

III – realização da pesquisa de preços devidamente documentada, com parâmetros estabelecidos no caput do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

IV – comprovação de que o fornecedor ou prestador de serviço pode ser contratado pelo Município mediante o cumprimento das exigências pertinentes ao objeto, descritas nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

V – declaração firmada pelo responsável pela elaboração do Termo de Referência de que o objeto a ser diretamente contratado não resulta em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Nas contratações previstas no art. 1º, § único, I, II e III deste Decreto, serão exigidas somente as certidões de regularidade fiscal federal, social, trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.



Art. 3º. As contratações diretas com valores superiores ao previsto no art. 1º, § único, I, deste Decreto serão formalizadas observando-se as exigências previstas nos arts. 62, 70 e 72 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A documentação prevista nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações de entrega imediata, sendo exigidas somente as certidões de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.

Art. 4º. Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, será dispensada a análise jurídica nas contratações diretas realizadas com base no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, bem como nas contratações diretas formalizadas por processo de Dispensa de Licitação, independentemente do valor, desde que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021 e as contratações de baixa complexidade.

Art. 5º. Não será admitida a contratação direta nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 se:

I – o valor estiver acima do limite legal; ou

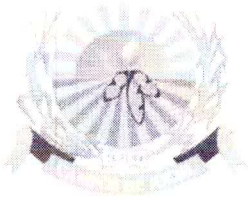
II – houver ata de registro de preço, contrato ou outro instrumento contratual vigente celebrado para atender a necessidade do solicitante.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites estabelecidos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro por uma unidade da administração; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Não se aplica o disposto no §1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.643,27 (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município, incluído o fornecimento de peças, consoante § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000072

Art. 6º. Para efeitos desse Decreto, considera-se ramo de atividade os equipamentos, materiais ou serviços de mesma finalidade a serem contratados na região geoeconômica de atuação das pessoas físicas e jurídicas aptas a executar o objeto contratado.

Art. 7º. Para a seleção do fornecedor ou prestador de serviço a ser contratado, deverá ser certificada a ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes, mantidas pela Administração Pública:

I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

II – Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas, mantida pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso;

III – Relação de Inabilitados e Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

Art. 8º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 serão pagas obrigatoriamente por meio eletrônico.

Art. 9º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Inclusão de Plantões sobreaviso – Quantidade de 40 plantões, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE, e ELMARX SOLUCOES EM SAUDE EIRELI, CNPJ/MF N° 41.236.824/0001-42 CONTRATADA.

Solange R. L. Souza

Fiscal de Contatos

PORTARIA Nº. 111, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo nº 1640/2022, consumou-se em 13/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) à servidora **EVANILDA RAMOS DA SILVA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 90, de 14 de fevereiro de 2011, relativo ao período de 13/02/2016 a 12/02/2021, pelo prazo de três meses, a contar do dia 02/05/2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LEI Nº. 1.435, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPOS DE JÚLIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Estudantes de Campos de Júlio, inscrita no CNPJ sob o número 35.601.387/0001-16.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº 77, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA AS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE BAIXO VALOR E DE BAIXA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE CAMPOS DE JÚLIO, COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a previsão de dispensa de apresentação de documentação prevista no art. 70, III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a ressalva de obrigatoriedade de formalização contratual prevista no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a expressa previsão de dispensa de pareceres jurídicos para as hipóteses de compra direta de pequeno valor inserida no artigo 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o tempo e os recursos materiais e humanos da administração municipal, em consonância com o princípio da eficiência, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os critérios para efetivação de contratações diretas no âmbito do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio.

Parágrafo único. São consideradas como contratações diretas:

I – de pequeno valor, aquelas inferiores a R\$ 13.505,10 (treze mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos), correspondentes à fração de 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

II – com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

III – de baixa complexidade, aquelas cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 2º. As contratações diretas previstas no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, serão formalizadas por meio de solicitação de compra, preenchidas e encaminhadas pela unidade demandante ao Departamento de Compras, desde que presente os seguintes requisitos:

I – indicação da necessidade pública a ser atendida;

II – justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado;

III – realização da pesquisa de preços devidamente documentada, com parâmetros estabelecidos no caput do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

IV – comprovação de que o fornecedor ou prestador de serviço pode ser contratado pelo Município mediante o cumprimento das exigências pertinentes ao objeto, descritas nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

V – declaração firmada pelo responsável pela elaboração do Termo de Referência de que o objeto a ser diretamente contratado não resulta em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Nas contratações previstas no art. 1º, § único, I, II e III deste Decreto, serão exigidas somente as certidões de regularidade fiscal federal, social, trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.

Art. 3º. As contratações diretas com valores superiores ao previsto no art. 1º, § único, I, deste Decreto serão formalizadas observando-se as exigências previstas nos arts. 62, 70 e 72 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A documentação prevista nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações de entrega imediata, sendo exigidas somente as certidões de regularidade

fiscal federal, social e trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.

Art. 4º. Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, será dispensada a análise jurídica nas contratações diretas realizadas com base no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, bem como nas contratações diretas formalizadas por processo de Dispensa de Licitação, independentemente do valor, desde que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021 e as contratações de baixa complexidade.

Art. 5º. Não será admitida a contratação direta nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 se:

I – o valor estiver acima do limite legal; ou

II – houver ata de registro de preço, contrato ou outro instrumento contratual vigente celebrado para atender a necessidade do solicitante.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites estabelecidos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro por uma unidade da administração; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.643,27 (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município, incluído o fornecimento de peças, consoante § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º. Para efeitos desse Decreto, considera-se ramo de atividade os equipamentos, materiais ou serviços de mesma finalidade a serem contratados na região geoeconômica de atuação das pessoas físicas e jurídicas aptas a executar o objeto contratado.

Art. 7º. Para a seleção do fornecedor ou prestador de serviço a ser contratado, deverá ser certificada a ausência de penalidades impeditivas de

licitar e contratar nas seguintes fontes, mantidas pela Administração Pública:

I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

II – Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas, mantida pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso;

III – Relação de Inabilitados e Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

Art. 8º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 serão pagas obrigatoriamente por meio eletrônico.

Art. 9º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de conservação.

VIGÊNCIA: 08/04/2022 a 07/04/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº 14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e ALINE DOS SANTOS LESSE DOMINGOS, CNPJ/MF sob o nº 45.954.074/0001-03, CONTRATADA

PORTARIA Nº. 110, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo nº 1942/2022, consumou-se em 01/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) à servidora **MARIA INÊS GOLFETTO ZANELLA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Enfermeira, através da Portaria nº. 77, de 01 de abril de 2012, relativo ao período de 01/04/2017 a 31/03/2022, pelo prazo de três meses, a contar do dia 02/05/2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**RH/GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.953, do Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de abril de 2022.

ONDE SE LÊ: COORDENADOR DE MEIOS FIOS E SARJETAS, LEIA-SE: COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E CONTROLE, passando a vigorar com a seguinte redação.

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2023 - DL**

000075

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**Processo Nr.: 6/2023
Data: 01/02/2023**

Folha: 1/2

Fornecedor: DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIP DE SEG. E REFR. E Código: 6541
Endereço: R GUANABARA, 520, *****
Cidade: Primavera do Leste - MT
CNPJ: 07.535.072/0001-82 Inscrição Estadual: 13.307.733-0

Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos de processamentos de dados para atender o Departamento de TI da Secretaria de Administração.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	6,00	UN	Cabo Conexão Direta Sfp 10g S+da0003 1mts Oem e SFP + para SFP +. (01-05-2649)
2	4,00	UN	Cabo Conexão Direta Sfp 10g S+da0003 3mts Oem e SFP + para SFP +. (01-05-2539)
3	1,00	UN	SWITCH 16P SFP + 1PG CRS317 - 1G - 16S +RM (01-05-2638)
4	1,00	UN	SWITCH CCR2004 - 1G - 12S + 2XS (01-05-2650)
5	2,00	UN	UBIQUITI UNIFI MESH PRO UAP - AC - M - PRO (01-05-2651)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e **ART.75 II** - compras.

JUSTIFICATIVA

Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto aquisição de equipamentos de processamentos de dados para atender o Departamento de TI da Secretaria de Administração, conforme Termo de Referência e demais documentos apresentados pela Secretaria solicitante. O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

Em análise dos documentos, observa-se que foi realizada pesquisa de preço em empresas do ramo, tendo a empresa DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E REFRIGERAÇÃO LTA, CNPJ/MF nº 07.535.072/0001-82, apresentando menor preço. O fornecimento do objeto pela empresa supracitada é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas a verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de mercado. O preço proposto consta abaixo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto aquisição de equipamentos de processamentos de dados para atender o Departamento de TI da Secretaria de Administração, conforme Termo de Referência e demais documentos apresentados pela Secretaria solicitante. O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

Em análise dos documentos, observa-se que foi realizada pesquisa de preço em empresas do ramo, tendo a empresa DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E REFRIGERAÇÃO LTA, CNPJ/MF nº 07.535.072/0001-82, apresentando menor preço. O fornecimento do objeto pela empresa supracitada é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas a verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de mercado. O preço proposto consta abaixo.

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2023 - DL

000076

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Nr.: 6/2023
Data: 01/02/2023

Folha: 2/2

Campos de Júlio, 1 de Fevereiro de 2023

Eric Rodrigo Pettenan - Presidente da CL

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

Valor da Despesa: 27.922,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte e dois reais)

Pagamento.....: Conforme termo de referência

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 3/2023 - DL

000077

Processo Administrativo: 8/2023
Processo de Licitação: 6/2023
Data do Processo: 01/02/2023

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 6/2023
b) Licitação Nr.: 3/2023-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/02/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de equipamentos de processamentos de dados para atender o Departamento de TI da Secretaria de Administração.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------	-------------------	-----------------------	----------------------

DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIP DE SEG. E REFR. E (6541)

1 Cabo Conexão Direta Sfp 10g S+da0003 1mts Oem e SFP + para SFP +.	UN	6,00	0,0000	239,00	1.434,00
2 Cabo Conexão Direta Sfp 10g S+da0003 3mts Oem e SFP + para SFP +.	UN	4,00	0,0000	278,00	1.112,00
3 SWITCH 16P SFP + 1PG CRS317 - 1G - 16S +RM	UN	1,00	0,0000	7.693,00	7.693,00
4 SWITCH CCR2004 - 1G - 12S + 2XS	UN	1,00	0,0000	9.885,00	9.885,00
5 UBIQUITI UNIFI MESH PRO UAP - AC - M - PRO	UN	2,00	0,0000	3.899,00	7.798,00
Total do Fornecedor:					27.922,00
Total Geral:					27.922,00

IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI
I:46205578034

Assinado digitalmente por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI 46205578034
NO: C=BR: O=ICP-Brasil: OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
29108091000165, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI 46205578034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.01 10:23:30-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 3/2023 - DL 000078

Processo Administrativo: 8/2023
Processo de Licitação: 6/2023
Data do Processo: 01/02/2023

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.009.4.4.90.52.00.00.00.00 (50) Saldo: 29.810,00

IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI
I:46205578034

Assinado digitalmente por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
ND: C=BR, G=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
29108091000165, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.01 10:23:44-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 6/2023
b) Licitação Nr.: 3/2023-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/02/2023
e) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos de processamentos de dados para atender o Departamento de TI da Secretaria de Administração.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIP DE SEG. E REFR. E (6541)

1	Cabo Conexão Direta Sfp 10g S+da0003 1mts Oem e SFP + para SFP +.	UN	6,00	0,0000	239,00	1.434,00
2	Cabo Conexão Direta Sfp 10g S+da0003 3mts Oem e SFP + para SFP +.	UN	4,00	0,0000	278,00	1.112,00
3	SWITCH 16P SFP + 1PG CRS317 - 1G - 16S +RM	UN	1,00	0,0000	7.693,00	7.693,00
4	SWITCH CCR2004 - 1G - 12S + 2XS	UN	1,00	0,0000	9.885,00	9.885,00
5	UBIQUITI UNIFI MESH PRO UAP - AC - M - PRO	UN	2,00	0,0000	3.899,00	7.798,00
Total do Fornecedor:						27.922,00
Total Geral:						27.922,00

Campos de Júlio, 1 de Fevereiro de 2023.

IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI
I:46205578034

Assinado digitalmente por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SCLUTTI Multisig v5, OU=
29109091000165, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Razão: Eu sou o signatário deste documento
Localização
Data: 2023.02.01 10:26:50.0400"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto nº 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos de processamentos de dados para atender o Departamento de TI da Secretaria de Administração.

Contratado: DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E REFRIGERAÇÃO LTA, CNPJ/MF nº 07.535.072/0001-82

Valor global: R\$ 27.922,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 03/2023, Processo Administrativo nº 08/2023 e Processo de Compra nº 06/2023.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 01 de fevereiro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan
Presidente da Comissão de Licitação

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação a EMPRESA: BOM DIA ATACADO E VAREJO LTDA CNPJ n. 48.892.588/0001-61 modalidade: **DISPENSA N° 002/2023** no valor de **R\$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais) **Processo n° 514/2023** para AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL GARBUGIO.

Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 01 de fevereiro de 2023.

Hélida B. M. P. Hubner

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO 1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 329/2022

ESPÉCIE: Prestação de Serviços Médicos.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de consulta especializadas de pediatria para atendimento a pacientes da Rede Municipal.

APOSTILAMENTO: Inclusão de Dotação 356.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 13/2021, Edital de Credenciamento n° 13/2021, Processo de compra n° 111/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/Credenciante e EMFA SERVIÇOS MEDICOS S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.356.235/0001-28 / Credenciado.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 1° APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 230/2022.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços de obra

DO OBJETO: Reforma e Ampliação da escola Angelina Franciscan Mazutti

DO PRAZO: Prorrogação no prazo de execução para mais 60 (sessenta) dias, expirando em 17/04/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO / CONTRATANTE, e a empresa STARK CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 22.278.118/0001-19 CONTRATADA.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contrato

EXTRATO DO 7° APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2022

DA ESPÉCIE: Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

DO OBJETO: Fornecimento de Materiais Hospitalares.

ITEM 5 – Ácido tranexâmico, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola. Ampola de 5 ml.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos).

Novo valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos).

ITEM 24 – Carbamazepina, concentração/dosagem 200 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 0,20 (vinte centavos).

Novo valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 0,29 (vinte e nove centavos).

ITEM 74 – Flumazenil, concentração/dosagem 0,1 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola. Ampola de 5 ml.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 9,97 (nove reais e noventa e sete centavos).

Novo valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 11,96 (onze reais e noventa e seis centavos).

ITEM 110 – Nitroprussiato de sódio, concentração/dosagem 25 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola de 2 ml, via de administração intravenosa.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 19,29 (dezenove reais e vinte e nove centavos).

Novo valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 23,97 (vinte e três reais e noventa e sete centavos).

ITEM 156 – Vancomicina, cloridrato, concentração/dosagem 1 g, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 22,56 (vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Novo valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 25,53 (vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).

ASSINAM: – IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa e MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.418.133/0001-00/ CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos.

EXTRATO DO 6° APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2022

DA ESPÉCIE: Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

DO OBJETO: Fornecimento de Materiais Hospitalares.

ITEM 52 – Dexametasona, concentração/dosagem 1 mg/g, forma farmacêutica creme dermatológico, forma de apresentação bisnaga, via de administração tópica. Bisnaga/Tubo 10 gramas.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 1,31 (um real e trinta e um centavos).

Novo valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos).

ASSINAM: – IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa e INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.889.035/0001-02/ CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto n° 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos de processamentos de dados para atender o Departamento de TI da Secretaria de Administração.

Contratado: DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E REFRIGERAÇÃO LTA, CNPJ/MF nº 07.535.072/0001-82

Valor global: R\$ 27.922,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 03/2023, Processo Administrativo nº 08/2023 e Processo de Compra nº 06/2023.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 01 de fevereiro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I – ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCINEIA RIBEIRO BATISTA	2º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio



Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 346.973-5/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Fevereiro de 2023	Não	03/02/2023 - 15:43:22

Enviado por
JOSIANE GINELI DOS SANTOS

Arquivo
[1118546PL202302_02031543.ZIP \(17.53 MB\)](#)

[Tabelas recebidas](#) **11**



[Conteúdo](#) **2**

Descricao	Número
DISPENSA DE LICITAÇÃO	
ABERTURA Dispensa de licitação	00000000003/2023
HOMOLOGAÇÃO Dispensa de licitação	00000000003/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA - C.I

Do: Departamento de Compras	CI N°. 01/2023	Data: 13/02/2023
Para: Departamento de Licitação.		
Assunto: Solicitação de Inclusão de Dotação		
<p>Venho por meio desta, solicitar que seja incluída a Dotação de nº 44 - material de consumo, no processo Administrativo de nº 8/2023 da DL de nº 3/2023 no qual houve um equívoco na hora de realizar a solicitação de compra, onde foram indicados dotação e elemento de despesa somente para material permanente.</p>		
Assinatura:  Thais Maciel Departamento de Compras.		
Protocolo/Recebimento:  Assinatura	Data: <u>13/02/2023</u> Horas: <u>09:09hs</u>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Ofício nº 57/2023/GP

Município - MT, 13 de fevereiro de 2023

Código UG: 1118546

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT

Assunto: Reabertura de Processo Licitatório do APLIC.

Ao Exmo. Conselheiro Relator

Valter Albano

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE

Cuiabá - MT

Senhor Conselheiro,

1. Solicitação

Solicito reabertura de carga tempestiva enviada no dia:

*** 03/02/2023, as 15:43:22, com protocolo de número 346.973-5/2023 referente dispensa de licitação/. PLIC_Numero="0000000003/2023" MLIC_Codigo="08. Da licitação 03/2023.**

2. Justificativa:

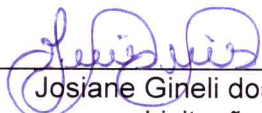
O processo citado acima foi enviado com equívoco no momento de preencher os dados da solicitação de compra, onde foram indicadas dotações e elementos de despesas somente como material permanente, sendo, que seria material de consumo também, porém foram criadas novas dotações complementares para suprir a necessidade do referido processo. Desta forma faz-se necessário a abertura do processo licitatório acima citado para inclusão de dotações no referido processo.

Atendendo à solicitação do departamento de compras, conforme anexos a seguir.

3. Conclusão

Solicito reabertura das carga tempestiva do processo citado acima.

Atenciosamente,



Josiane Gineli dos Santos
Licitação



Detalhe da Solicitação #10851

Usuário Solicitante

JOSIANE GINELI DOS SANTOS

Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Data de Solicitação

13/02/2023 10:13

Tipo de Solicitação

Reabertura de Carga

Situação

Aceito

Observação

solicitação para Reabertura de carga tempestiva.

Observação

TCE

SOLICITAÇÃO

ATENDIDA

Documento Enviado

NOME

TAMANHO

DL 03 2023.pdf

86kb

Exercício

2023

Tipo de Carga

Processo Licitatório



Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 348.102-6/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Fevereiro de 2023	Não	14/02/2023 - 09:44:32

Enviado por
JOSIANE GINELI DOS SANTOS

Arquivo
[1118546PL202302_02140944.ZIP \(17.53 MB\)](#)

[Tabelas recebidas](#) **11**

[Conteúdo](#) **2**

Descricao	Número
DISPENSA DE LICITAÇÃO	
ABERTURA Dispensa de licitação	00000000003/2023
HOMOLOGAÇÃO Dispensa de licitação	00000000003/2023